

LEI Nº 2.872/1994

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Suplementar no valor de R\$913.000,00 (novecentos e treze mil reais), às dotações abaixo discriminadas:

1110 – GABINETE DO PREFEITO

1110.03070202.005 – Coordenação e Operacionalização do Gabinete – R\$56.000,00

3111-10 – Pessoal Civil – R\$56.000,00

1111 – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

1111.03070232.006 – Operacionalização das Atividades da Assessoria – R\$10.000,00

3111-10 – Pessoal Civil – R\$10.000,00

1112 – PROCURADORIA JURÍDICA

1112.03070112.007 – Operacionalização das Atividades da Procuradoria – R\$22.000,00

3111-10 – Pessoal Civil – R\$22.000,00

1210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1210.03070212.012 – Administração de Material e Patrimônio – R\$13.000,00

3111.10 – Pessoal Civil – R\$13.000,00

1210.03070212.013 – Administração e Serviços Gerais – R\$37.000,00

3111-10 – Pessoal Civil – R\$37.000,00

1210.03070212.017 – Administração e Transporte – R\$24.000,00

3111-10 – Pessoal Civil – R\$24.000,00

1210.03070212.015 – Apoio Serviços Prestados p/ Outras Esferas de Governo – R\$8.000,00

3111-10 – Pessoal Civil – R\$8.000,00

1210.030702017 – Operacionalização das Atividades da Secretaria – R\$24.000,00

3111-10 – Pessoal Civil – R\$24.000,00

1210.15824952.020 – Encargos com Aposentados e Pensionistas – R\$103.000,00

3251-10 – Inativos – R\$95.000,00

3252-10 – Pensionistas – R\$8.000,00

1220 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1220.03080212.025 – Operacionalização das Atividades da Secretaria – R\$4.000,00

3111-10 – Pessoal Civil – R\$4.000,00

1220.03080312.026 – Operacionalização dos Serviços da Receita – R\$10.000,00

3111-10 – Pessoal Civil – R\$10.000,00

1220.03080322.027 – Operacionalização dos Serviços da Despesa – R\$13.000,00

3111-10 – Pessoal Civil – R\$13.000,00

1320 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1320.08070212.040 – Operacionalização das Atividades da Secretaria – R\$19.000,00

3111-10 – Pessoal Civil – R\$19.000,00

1320.08411902.042 – Manutenção das Atividades do Pré Escolar – R\$43.000,00

3111-10 – Pessoal Civil – R\$43.000,00

1320.08421882-043 – Manutenção do Ensino Regular – R\$200.000,00

3111-10 – Pessoal Civil – R\$200.000,00

1320.08452132.047 – Manutenção Ensino Supletivo Municipal – R\$15.000,00

3111-10 – Pessoal Civil – R\$15.000,00

1320.08462232.049 – Promoção do Desporto e Lazer – R\$8.000,00

3111-10 – Pessoal Civil – R\$8.000,00

1320.08492522.054 – Manutenção da Educação Especial – R\$4.000,00

3111-10 – Pessoal Civil – R\$4.000,00

1330 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1330.10070212.055 – Operacionalização das Atividades da Secretaria – R\$6.000,00

3111-10 – Pessoal Civil – R\$6.000,00

1330.10583232.056 – Administração de Obras Públicas – R\$28.000,00

3111-10 – Pessoal Civil – R\$28.000,00

1330.10603252.057 – Limpeza Urbana e Coleta de Lixo – R\$38.000,00

3111-10 – Pessoal Civil – R\$38.000,00

1330.10603281.017 – Conservação de Praças, Parques e Jardins – R\$8.000,00

3111-10 – Pessoal Civil – R\$8.000,00

1330.16915732.058 – Controle e Segurança de Tráfego Urbano – R\$5.000,00

3111-10 – Pessoal Civil – R\$5.000,00

1350 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1350.13070212.064 – Operacionalização das Atividades da Secretaria – R\$11.000,00

3111-10 – Pessoal Civil – R\$11.000,00

1350.13754282.065 – Administração e Operacionalização Serviços de Saúde – R\$103.000,00

3111-10 – Pessoal Civil – R\$103.000,00

1114 – ASSESSORIA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

1114.03070212.125 – Operacionalização Atividades Assessoria – R\$7.000,00

3111-10 – Pessoal Civil – R\$7.000,00

1114.08414272.126 – Construção, Reforma e Manutenção das Creches Comunitárias R\$54.000,00

3111-10 – Pessoal Civil – R\$54.000,00

1114.15814862.129 – Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário – R\$800,00

3113-10 – Obrigações Patronais – R\$800,00

1230 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

1230.03090402.157 – Operacionalização das Ativ. da Secretaria – R\$25.000,00

3111-10 – Pessoal Civil – R\$25.000,00

1360 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

1360.04160972.163 – Operacionalização das Atividades do Matadouro Municipal – R\$3.000,00

3111-10 – Pessoal Civil – R\$3.000,00

1370 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

1370.11070212.166 – Operacionalização das Atividades da Secretaria – R\$12.000,00

3111-10 – Pessoal Civil – R\$12.000,00

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar o Excesso de Arrecadação ou anular parcialmente, dotações do orçamento vigente até o valor do crédito cogitado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 01 de dezembro de 1994.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

DR. JOSÉ SEBASTIÃO CHEIR DIB
Procurador Geral do Município

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

VITOR HUGO GOMES
Secretário Municipal de Administração

PROF. ROMÁLIA PORFÍRIO DE AZEVEDO LEITE
Secretária Municipal de Educação

ENGº JOÃO BOSCO SENA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

DR. ABDALLA ELIAS NETO
Secretário Municipal de Saúde

ENGº MURILO BORGES DE CASTRO ALVES
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

DR. FRANCISCO AMANDO AFONSO DE MELO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ENGº LEANDRO HADDAD
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo